



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 021/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 270.000 quilômetros do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94, com o objetivo de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.166.241/0003-90**, é concessionária autorizada Nissan, e que todas as revisões anteriores do veículo foram realizadas na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 12 de Junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 270.000 quilômetros do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.166.241/0003-90**, no valor de **R\$ 4.214,31 (quatro mil duzentos e quatorze com trinta e um centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama